



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 23 de março de 2017

Ano I - Edição nº 00050 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4783A31648BE4A2770DD6398171C86EF

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
- DECRETO Nº 185/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 186/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 187/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº. 023/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 024/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.
- Chamada Pública nº 002/2017 - Aviso e Edital.
- ERRATA - Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 014/2017.
- ERRATA - Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 016/2017.
- ERRATA - Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 017/2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, sala 820, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **10.633.965/0001-75**, representada neste ato pela Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, brasileiro, solteiro, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09640630-50-SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador-BA, denominada **CONTRATADA**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 001/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 010/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, para atender a necessidade do município de Várzea da Roça-BA. constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o item 01 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado no item 01 pela empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, para atender a necessidade do município de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM** na presente Ata em **R\$ 70,00** (setenta reais), referente ao Item 01, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 001/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 001/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 001/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.

c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



semana.

e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRATANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.

j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.

k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.

l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.

n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.

o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.

p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 001/2017 e a proposta da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA , para publicação dos Avisos de Licitações e demais atos inerentes ao certame, com dimensões mínimas de 2cm X col, com o envio de página original de publicação realizada.	Centímetros	150	R\$ 70,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME**, com sede na Rua Itagi, nº 109, casa, Vila Laura, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº **15.797.190/0001-25**, Inscrição Estadual nº 102.362.231, representada neste ato pela Sr. Acivaldo Ferreira da Cruz, brasileiro, CPF nº 782.170.915-87 e RG nº 09195432-00-SSP-BA, denominada **CONTRATADA**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 017/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 099/2017, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços em hospedagem simples com distribuição de refeições (café, almoço e jantar) as pessoas em tratamento na cidade de Salvador, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lote/item 01 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado no lote/item 01 pela empresa **ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços em hospedagem simples com distribuição de refeições (café, almoço e jantar) as pessoas em tratamento na cidade de Salvador, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME** na presente Ata em **R\$ 61,15** (sessenta e um reais e quinze centavos), referente ao Item/Lote 01, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE
ATIVIDADE: 2.070 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
FONTE: REC. SUS; 15%

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 017/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 017/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 017/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.
- c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.
- e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.
- h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.
- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 017/2017 e a proposta da empresa **ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO COM CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR.	UN	3000	R\$ 61,15

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos vinte e um três do mês de março do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **JOANICE REIS RIOS ME**, com sede na Praça Topográfico Pedro Magalhães, nº 40, centro, Várzea da Roça-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **06.370.558/0001-45**, Inscrição Estadual nº 064.120.225, representada neste ato pela Sr.(a) Joanice Reis Rios, brasileira, casada, CPF nº 020.831.975-18 e RG nº 09730567-70-SSP-BA, denominada **CONTRATADA**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 016/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 089/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de material didático destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01,02 e 03 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01,02,03 e 04 pela empresa **JOANICE REIS RIOS ME**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de material didático destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **JOANICE REIS RIOS ME** na presente Ata em **R\$ 171.720,00** (cento e setenta e um mil setecentos e vinte reais), referente ao Item/Lote 01, 02, 03 e 04, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade – 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE

Atividade – 2.034 – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02 (15%) - REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE

Unidade – 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE

Atividade – 2.036 – GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02 (15%) / 14 (SUS) - REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE

Unidade – 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNSAUDE

Atividade – 2.081 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02 (15%) / 14 (SUS) - REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE

Unidade – 02.08.00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Atividade – 2.046 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS PELA SECA

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade – 2.049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 29 (Trans. de recurso FNAS)

Unidade – 02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Atividade – 2.050 – GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade – 2.005 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM., INDUST. E MEIO AMBIENTE

Atividade – 2.023 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC.

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.03.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

Atividade – 2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atividade – 2.032 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade – 2.054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 01 (25% MDE)

Unidade – 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade – 2.069 – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARESE CRECHES

Elemento – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 01 (25% MDE) / 15 (FNDE)

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 016/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 016/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 016/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.

c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.

e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.
- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 016/2017 e a proposta da empresa JOANICE REIS RIOS ME, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

JOANICE REIS RIOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ACRÍLICO PORTA LÁPIS/CLIPS FUMER CRISTAL	18	UND	ACRIMET	R\$ 11,98	R\$ 215,64
2	ALFINETE COM CABEÇA CX C/ 100 UND	58	CX	JOCAR	R\$ 5,30	R\$ 307,40
3	ALFINETE SEGURANÇA Nº 00 COM 100	20	CX	IARA	R\$ 4,45	R\$ 89,00
4	ALFINETE SEGURANÇA Nº 03 COM 100	20	CX	IARA	R\$ 10,45	R\$ 209,00
5	ALFINETE DE SEGURANÇA (PRESILHA)	39	CX	IARA	R\$ 4,78	R\$ 186,42
6	ALMOFADA PARA CARIMBO (AZUL E PRETA)	103	UND	JAPAN	R\$ 3,58	R\$ 368,74
7	AMARRINHO, ROLO COM 500 M	15	ROLO	FITNOR	R\$ 12,30	R\$ 184,50
8	APA GADOR DE GIZ C/ DEPÓSITO	10	UND	SOUZA	R\$ 5,20	R\$ 52,00
9	APA GADOR P/ QUADRO BRANCO	30	UND	JOCAR	R\$ 5,20	R\$ 156,00
10	APONTADOR PARA LÁPIS (BOA QUALIDADE)	80	UND	JOCAR	R\$ 0,48	R\$ 38,40
11	APONTADOR PARA LÁPIS CX C/ 24 UND (BOA QUALIDADE)	47	CX	JOCAR	R\$ 11,52	R\$ 541,44
12	BARBANTE 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS C/ 101 M	86	ROLO	EUROROMA	R\$ 5,97	R\$ 513,42
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO COM 38	11	PCT	JOCAR	R\$ 35,90	R\$ 394,90
14	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT C/ 80 UND	38	PCT	JOCAR	R\$ 35,90	R\$ 1.364,20
15	BASTIDOR PARA USO EM PINTURA DE TECIDO	6	UND	BARONE	R\$ 17,99	R\$ 107,94
16	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38X50MM PCT C/ 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS	124	PCT	JOCAR	R\$ 6,00	R\$ 744,00
17	BLOCO ADESIVO COLORIDO 7.5X7,5 MM BLOCO C/ 50 FOLHAS	168	UND	JOCAR	R\$ 3,80	R\$ 638,40
18	BOBINA PARA FAX-SIMILE 215X30	22	UND	UTRAFAX	R\$ 7,80	R\$ 171,60
19	BOLA DE ISOPOR tam. 35mm	5	UND	POLIPOR	R\$ 0,49	R\$ 2,45
20	BOLA DE ISOPOR tam. 100mm	5	UND	POLIPOR	R\$ 2,78	R\$ 13,90
21	BOLA DE ISOPOR tam. 150mm	5	UND	POLIPOR	R\$ 6,97	R\$ 34,85
22	BOLA DE ISOPOR tam. 200mm	5	UND	POLIPOR	R\$ 10,98	R\$ 54,90
23	BOLA DE ISOPOR tam. 25mm	5	UND	POLIPOR	R\$ 0,39	R\$ 1,95
24	BOLA DE ISOPOR tam. 75mm	5	UND	POLIPOR	R\$ 1,50	R\$ 7,50
25	BOLA DE ISOPOR tam. 50mm	5	UND	POLIPOR	R\$ 0,79	R\$ 3,95
26	BORRACHA BRANCA RETANGULAR PARA LÁPIS CX C/ 40 UND	24	CX	TRIS	R\$ 15,90	R\$ 381,60
27	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA COM 100	9	UND	LEO&LEO	R\$ 14,80	R\$ 133,20
28	BORRACHA PARA LÁPIS DUAS CORES	70	UND	AXE	R\$ 0,48	R\$ 33,60
29	CADERNO DE ARAME 96 FLS	2090	UND	MAXIMA	R\$ 2,56	R\$ 5.350,40
30	CAIXA ARQUIVO FÁCIL - PLÁSTICA	882	UND	ALAPLAST	R\$ 6,25	R\$ 5.512,50
31	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	92	UND	CLASSE	R\$ 17,10	R\$ 1.573,20
32	CADERNO DE DESENHO CAPA MOLE 96 FOLHAS	100	CX	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	CADERNO PEQUENO CAPA MOLE 48 FOLHAS PCT C/ 10 UND	20	CX	MAXIMA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
34	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 6X1 CAPA MOLE	30	UND	MAXIMA	R\$ 5,80	R\$ 174,00
35	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CAIXA COM 12	12	CX	JOCAR	R\$ 23,20	R\$ 278,40
36	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND	49	CX	TRIS	R\$ 43,00	R\$ 2.107,00
37	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UND	39	CX	TRIS	R\$ 43,00	R\$ 1.677,00
38	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	22	CX	TRIS	R\$ 43,00	R\$ 946,00
39	CANETA PARA CD/DVD PONTA 1MM PRETA	58	UND	JOCAR	R\$ 2,40	R\$ 139,20
40	CARBONO AZUL CX C/ 100 UND	49	CX	HARDCOPY	R\$ 23,00	R\$ 1.127,00
41	CARBONO PRETO CX C/ 100 UND	47	CX	HARDCOPY	R\$ 23,00	R\$ 1.081,00
42	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	150	UND	BIG	R\$ 0,60	R\$ 90,00
43	CARTOLINA LAMINADO FINO (CORES VARIADAS) PCT C/ 40 UND	53	PCT	RST	R\$ 57,00	R\$ 3.021,00
44	CARTOLINA LAMINADO GROSSO (CORES VARIADAS) PCT C/ 20 UND	61	PCT	RST	R\$ 35,90	R\$ 2.189,90
124	MARCA TEXO CORES VARIADAS CX C/ 12 UND	88	CX	JOCAR	R\$ 19,80	R\$ 1.742,40
125	MARCA TEXO CORES VARIADAS	34	UND	JOCAR	R\$ 1,65	R\$ 56,10
126	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 10 UND	17	CX	GRAMPLINE	R\$ 47,00	R\$ 799,00
127	MASSA P/ MODELAR PEQUENA CX C/ 06 UND	350	CX	LEO&LEO	R\$ 1,90	R\$ 665,00
128	MOLHA DEDO (CREME ESPECIAL P/ MANUSEIO)	72	UND	JAPAN	R\$ 2,50	R\$ 180,00
Trinta e seis mil e quinhentos reais					R\$ 36.500,00	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/ 10 PCT 500 DE FOLHAS	192	CX	COPIMAX	R\$ 189,50	R\$ 36.384,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO PCT 100 FOLHAS	184	PCT	CHAMEX	R\$ 4,90	R\$ 901,60
3	PAPEL OFÍCIO A4 RECICLAVEL CX Cr 10 PCT 500 DE 500	6	PCT	REPORT	R\$ 219,05	R\$ 1.314,30
Trinta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos					R\$ 38.599,90	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO - TRANSP. FINO	1180	UND	ACP	R\$ 1,77	R\$ 2.088,60
2	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE FINO PCT C/ 10 UND	48	CX	ACP	R\$ 17,70	R\$ 849,60
3	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO - TRANSP. 4 CM	410	UND	ACP	R\$ 3,10	R\$ 1.271,00
4	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO - TRANSP. 4 CM PCT C/ 10	5	PCT	ACP	R\$ 31,00	R\$ 155,00
5	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 02 CM PCT C/ 10	151	CX	ACP	R\$ 24,70	R\$ 3.729,70
6	CLASSIFICADOR RÁPIDO PLÁSTICO	455	UND	ACP	R\$ 1,48	R\$ 673,40
7	CLASSIFICADOR RÁPIDO PLÁSTICO PCT C/ 10 UND	20	PCT	ACP	R\$ 14,80	R\$ 296,00
8	CLIPS - 2/0 CX C/ 100 UND	422	CX	ECCO	R\$ 1,30	R\$ 548,60
9	CLIPS - 6/0 CX C/ 50 UND	320	CX	ECCO	R\$ 1,60	R\$ 512,00
10	CLIPS - 8/0 CX C/ 25 UND	220	CX	ECCO	R\$ 1,80	R\$ 396,00
11	COLCHETE Nº 07 PARA 140 FOLHAS CX COM 72 UNIDADES	5	CX	IARA	R\$ 4,29	R\$ 21,45
12	COLCHETE Nº 08 PARA 210 FOLHAS CX COM 72 UNIDADES	10	CX	IARA	R\$ 4,70	R\$ 47,00
13	COLCHETE Nº 14 PARA 450 FOLHAS CX COM 72 UNIDADES	5	CX	IARA	R\$ 8,60	R\$ 43,00
14	CORDÃO DE SILICONE P/ CRAÇA	100	UND	ACP	R\$ 0,29	R\$ 29,00
15	COLA BASTÃO 20 G	58	UND	TRIS	R\$ 2,80	R\$ 162,40
16	COLA BRANCA - TENAZ 90G	142	UND	GLUCK	R\$ 1,20	R\$ 170,40
17	COLA BRANCA 500 G	200	TUBO	GLUCK	R\$ 4,68	R\$ 936,00
18	COLA COLORIDA CX C/ 04 UND	300	CX	KOALA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
19	COLA GUTER CX C/ 06 UND	120	CX	KOALA	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
20	COLA PARA ISOPOR 90 G	140	UND	GLUCK	R\$ 2,49	R\$ 348,60
21	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML	132	UND	MAXI	R\$ 1,18	R\$ 155,76
22	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 UND	10	CX	MAXI	R\$ 14,16	R\$ 141,60
23	CRAÇA DE IDENTIFICAÇÃO	500	UND	ACP	R\$ 0,80	R\$ 400,00
24	EVA FELPUDO, 40X48 2MM CORES VARIADAS	30	FOLHAS	LEO&LEO	R\$ 4,90	R\$ 147,00
25	E.V.A. DECORADO 40X48 PCT C/ 10 - ESTAMPAS VARIADAS	41	PCT	LEO&LEO	R\$ 49,00	R\$ 2.009,00
26	E.V.A. GLITER 40X48 PCT C/ 10 - CORES VARIADAS	50	PCT	LEO&LEO	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
27	E.V.A. NORMAL 40X48 PCT C/ 10 - CORES VARIADAS	305	PCT	LEO&LEO	R\$ 12,90	R\$ 3.934,50
28	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18 EMBALAGEM COM 1100	5	PCT	MERCUR	R\$ 29,00	R\$ 145,00
29	EMBORRACHADO (EVA) CORES DIVERSAS	229	FOLHAS	LEO&LEO	R\$ 1,29	R\$ 295,41
30	ENVELOPE CARTA 114X229 MM	900	UND	VIA BRASIL	R\$ 0,14	R\$ 126,00
31	ENVELOPE CARTA 114X229 MM CX C/ 1000	1	CX	VIA BRASIL	R\$ 14,00	R\$ 14,00
32	ENVELOPE MEO OFICIO 200X280 MM	152	UND	VIA BRASIL	R\$ 0,24	R\$ 36,48
33	ENVELOPE OFICIO 240X340 MM BRANCO	3450	UND	VIA BRASIL	R\$ 0,29	R\$ 1.000,50
34	ENVELOPE SACO Nº 40 - TAM 310X410MM BRANCO CX C/ 500 UND	2	CX	VIA BRASIL	R\$ 264,99	R\$ 529,98
35	ENVELOPE SACO Nº 40 - TAM 310X410MM OURO CX C/ 500 UND	2	CX	VIA BRASIL	R\$ 265,00	R\$ 530,00
36	ESTILETE GRANDE	164	UND	JOCAR	R\$ 1,69	R\$ 277,16
37	ESTILETE PEQUENO	195	UND	JOCAR	R\$ 0,79	R\$ 154,05
38	ETIQUETA ADESIVA PREÇO-GRANDE N.4 (10 ROLO UND)	5	ROLO	ETIFLEX	R\$ 15,90	R\$ 79,50
39	ETIQUETA ADESIVA PREÇO-PEQUENA N.1 (ROLO C/ 250 UND)	9	UND	ETIFLEX	R\$ 2,05	R\$ 18,45
40	EXTRATOR DE GRAMPO	73	UND	JOCAR	R\$ 1,39	R\$ 101,47
41	FICHÁRIO A4 COM 4 ARGOLAS 255X10X60	5	UNO	ACRIMET	R\$ 64,00	R\$ 320,00
42	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50 X 50	245	UND	ADELBRAS	R\$ 2,88	R\$ 705,60
43	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50 X 50 PCT C/ 05 UND	90	PCT	ADELBRAS	R\$ 14,40	R\$ 1.296,00
44	FITA ADESIVA LARGA MADEIRA	12	UND	ADELBRAS	R\$ 2,48	R\$ 29,76
45	FITA CORRETIVA	12	UND	JOCAR	R\$ 3,65	R\$ 43,80
46	FITA CREPE 19X50	105	UND	SP	R\$ 3,20	R\$ 336,00
47	FITA DUPLA FACE 16X30 MM	98	UND	ADELBRAS	R\$ 4,40	R\$ 431,20
48	FITA DUPLA FACE 16X30 MM PCT C/ 05 UND	35	PCT	ADELBRAS	R\$ 22,00	R\$ 770,00
49	FITA DUREX TRANSPARENTE 12X40 MM	45	UND	ROMA	R\$ 0,88	R\$ 39,60
50	FITA DUREX COLORIDA PCT C/ 10 UND	45	PCT	ADELBRAS	R\$ 6,20	R\$ 279,00
51	FITA DUREX TRANSPARENTE 12X40 PCT C/ 10 UND	35	PCT	ADELBRAS	R\$ 8,80	R\$ 308,00
52	FITA METRICA EMBORRACHADA E PLASTIFICADA, MEDINDO 1,50 M	56	UND	CORRENTE	R\$ 2,70	R\$ 151,20
53	FITILHO ESTREIRO 5MMX50M P/PRESENTE	86	ROLO	FIDEPLA	R\$ 1,69	R\$ 145,34
54	FOLHA DE ISOPOR 10MM	50	UND	POLIFOR	R\$ 2,24	R\$ 112,00
55	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	66	UND	POLIFOR	R\$ 2,73	R\$ 180,18
56	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	66	UND	POLIFOR	R\$ 4,38	R\$ 289,08
57	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	66	UND	POLIFOR	R\$ 5,75	R\$ 379,50
58	FOLHA DE ISOPOR 40 MM	16	UND	POLIFOR	R\$ 8,40	R\$ 134,40
59	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CX C/ 50 CAIXINHAS COM 64 PALITOS	3	CX	DELTA	R\$ 118,00	R\$ 354,00
60	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 CORES	582	CX	LEO&LEO	R\$ 2,10	R\$ 1.222,20
61	GIZ DE CERA GROSSO CX C/ 12 CORES	102	CX	LEO&LEO	R\$ 3,50	R\$ 357,00
62	GRAMPEADOR REFERENCIA 23/13	18	UND	JOCAR	R\$ 94,00	R\$ 1.692,00
63	GRAMPEADOR REFERENCIA 26/6	114	UND	JOCAR	R\$ 16,10	R\$ 1.835,40
64	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	294	CX	JOCAR	R\$ 3,90	R\$ 1.146,60
65	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 1000 UND	34	CX	JOCAR	R\$ 3,50	R\$ 119,00
66	HIDROCOR ESTOJO C/ 12 CORES (NACIONAL)	30	ESTOJO	COMPACTOR	R\$ 9,70	R\$ 291,00
67	HIDROCOR ESTOJO C/ 24 CORES	20	ESTOJO	FABER CASTELL	R\$ 26,71	R\$ 534,20
68	LÁ. CORES VARIADAS	10	ROLO	CIRCULO	R\$ 3,24	R\$ 32,40
69	LÂMINA PARA ESTILETE - PEQUENO CX C/ 10 UND	25	CX	JOCAR	R\$ 1,58	R\$ 39,50
70	LÂMINA PARA ESTILETE - GRANDE CX C/ 10 UND	16	CX	CIS	R\$ 2,98	R\$ 47,68
71	LÁPIS CERA AZUL GROSSO CX C/ 12 UND	30	CX	ACRILEX	R\$ 4,10	R\$ 123,00
72	LÁPIS CERA VERMELHA GROSSO CX C/ 12 UND	30	CX	ACRILEX	R\$ 4,10	R\$ 123,00
73	LÁPIS COMUM - CX C/ 144 UND (BOA QUALIDADE)	36	CX	LEO&LEO	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
74	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO C/ 12 CORES	750	ESTOJO	LABRA	R\$ 6,36	R\$ 4.770,00
75	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS VERTICAL	140	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,29	R\$ 1.580,60
76	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS VERTICAL	119	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,90	R\$ 2.011,10
77	LIVRO DE ATAS DE RESULTADOS FINAIS	10	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 18,75	R\$ 187,50
78	LIVRO DE MATRÍCULA	10	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,45	R\$ 84,50
79	LIVRO DE PROTOCOLO DE FOLHAS DE FOLHAS	10	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 84,50	R\$ 845,00
Pçca da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia					R\$	52.000,00
Cinquenta e dois mil reais						

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL CAMURÇA PCT COM 25 UND	41	PCT	ARTFLOC	R\$ 12,40	R\$ 508,40
2	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) PCT C/ 20 UND	46	PCT	ARTFLOC	R\$ 15,90	R\$ 731,40
3	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CORES VARIADAS PCT C/ 10 UND	1	PCT	BAHIA	R\$ 12,90	R\$ 12,90
4	PAPEL CELAFONE 70X90, CORES VARIADAS	100	PCT	RST	R\$ 0,88	R\$ 88,00
5	PAPEL COCHE 180g/M2 PCT C/ 50 FOLHAS	55	PCT	BAHIA	R\$ 13,80	R\$ 759,00
6	PAPEL CONTACT PCT C/ 25	17	PCT	HARDCOPY	R\$ 55,00	R\$ 935,00
7	PAPEL CREPON 48X250 CM	50	UND	ARTFLOC	R\$ 0,79	R\$ 39,50
8	PAPEL CREPON MENTALICO 48X250	50	UND	ARTFLOC	R\$ 1,58	R\$ 79,00
9	PAPEL DUPLEX (CORES VARIADAS) PCT C/ 20 UND	40	PCT	BAHIA	R\$ 19,80	R\$ 792,00
10	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 PACOTE C/ 10 FOLHAS BRILHANT	10	PCT	MULTILASER	R\$ 14,80	R\$ 148,00
11	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 PACOTE C/ 50 FOLHAS BRILHANT	5	PCT	MULTILASER	R\$ 29,20	R\$ 146,00
12	PAPEL METRO BRANCO ROLO COM 15 KG	19	ROLO	RST	R\$ 137,00	R\$ 2.603,00
13	PAPEL METRO PARDO ROLO COM 15 KG	14	ROLO	RST	R\$ 127,00	R\$ 1.778,00
14	PAPEL OPALINE 180/M2 - PCT COM 50 FLS	56	PCT	BAHIA	R\$ 17,50	R\$ 980,00
15	PAPEL PARA PRESENTE 40 X 60 MM	330	UND	BAHIA	R\$ 0,85	R\$ 280,50
16	PASTA L 15MM PLASTICA MULTICORES	100	UND	ACP	R\$ 0,79	R\$ 79,00
17	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	300	UND	ARTFLOC	R\$ 0,18	R\$ 54,00
18	PAPEL SULFITE DUPLA A3 500X5	2	PCT	REPORT	R\$ 245,00	R\$ 490,00
19	PASTA CATALOGO PCT COM 50 UND	5	PCT	ACP	R\$ 10,90	R\$ 54,50
20	PASTA PP TRANSPARENTE C/ ABAS E ELASTICO DE 20MM	20	PCT	ACP	R\$ 2,47	R\$ 49,40
21	PAPEL VERGE 180G/M2 PCT COM 50 FOLHAS	34	PCT	BAHIA	R\$ 13,80	R\$ 469,20
22	PASTA A-Z ESTREITA	100	UND	FRAMA	R\$ 8,55	R\$ 855,00
23	PASTA A-Z LARGA	542	UND	FRAMA	R\$ 8,55	R\$ 4.634,10
24	PASTA DO ALUNO	1000	UND	BAHIA	R\$ 0,78	R\$ 780,00
25	PASTA SUSPensa COM HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO	1500	UND	FRAMA	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
26	PASTA SUSPensa COM HASTE PLÁSTICA E GRAMPO CX C/ 50 UND	4	CX	FRAMA	R\$ 77,50	R\$ 310,00
27	PERCEVEJO CX. C/ 100 UND	20	CX	IARA	R\$ 2,35	R\$ 47,00
28	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/ 30 FLS PRETO	55	UND	JOCAR	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
29	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/ 60 FLS PRETO	12	UND	JOCAR	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
30	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS PARA 20 FOLHAS	26	UND	JOCAR	R\$ 15,99	R\$ 415,74
31	PINCEL ATÔMICO FINO CX C/ 12 UND CORES VARIADAS	46	CX	GRANP	R\$ 48,00	R\$ 2.208,00
32	PINCEL ATÔMICO GROSSO CX C/ 12 UND CORES VARIADAS	51	CX	GRAMP LINE	R\$ 30,00	R\$ 1.530,00
33	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE C/ BICO PROTETOR	33	UND	JOCAR	R\$ 18,90	R\$ 623,70
34	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA C/ BICO PROTETOR	63	UND	JOCAR	R\$ 15,90	R\$ 1.001,70
35	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0	20	UND	LEO&LEO	R\$ 0,95	R\$ 19,00
36	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2	20	UND	LEO&LEO	R\$ 1,10	R\$ 22,00
37	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6	20	UND	LEO&LEO	R\$ 1,25	R\$ 25,00
38	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20	20	UND	LEO&LEO	R\$ 2,75	R\$ 55,00
39	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 24	20	UND	LEO&LEO	R\$ 6,90	R\$ 138,00
40	PINCEL PARA PINTURA PROFISSIONAL Nº 06 CHATO CABO LONGO	50	UND	TIGRE	R\$ 9,70	R\$ 485,00
41	PINCEL PARA PINTURA PROFISSIONAL Nº 08 CHATO CABO LONGO	50	UND	TIGRE	R\$ 11,20	R\$ 560,00
42	PORTADOR DE DUREX PARA DUREX 12 MM	22	UND	JOCAR	R\$ 27,00	R\$ 594,00
43	BRANCHETA SIMPLES EM ACRILICO	84	UND	ACRIMET	R\$ 14,40	R\$ 1.209,60
44	PREDENDOR PARA PAPEL 32MM CAIXA COM 6	4	UND	TRIS	R\$ 10,50	R\$ 42,00
45	QUADRO BRANCO TAMANHO 0,90X0,60 COM MOLDURA ALUMINIO	2	UND	SOUZA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
46	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X0,90 COM MOLDURA ALUMINIO	6	UND	SOUZA	R\$ 93,00	R\$ 558,00
47	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM MOLDURA ALUMINIO	11	UND	SOUZA	R\$ 197,00	R\$ 2.167,00
48	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	429	UND	BANDERANTE	R\$ 0,60	R\$ 257,40
49	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	94	UND	BANDERANTE	R\$ 1,99	R\$ 187,06
50	TELA PARA PINTURA LONADA BRAGA 60X45	30	UND	SOUZA	R\$ 20,40	R\$ 612,00
51	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX MULTIUSO	98	UND	JOCAR	R\$ 16,00	R\$ 1.568,00
52	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	500	UND	JOCAR	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
53	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	17	UND	JOCAR	R\$ 64,50	R\$ 1.096,50
54	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOX MULTIUSO	55	UND	JOCAR	R\$ 10,50	R\$ 577,50
56	TINTA GLITER PARA TECIDO 35 ML	50	UND	ACRILEX	R\$ 3,60	R\$ 180,00
57	TINTA PVA CARTUCHO 37 M M	80	UND	ACRILEX	R\$ 5,40	R\$ 432,00
58	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	50	POTE	ACRILEX	R\$ 6,20	R\$ 310,00
59	TINTA PARA PINTURA A DEDO CORES VARIADAS 40 ML	100	UND	ACRILEX	R\$ 1,05	R\$ 105,00
60	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	50	UND	ACRILEX	R\$ 2,55	R\$ 127,50
61	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	103	UND	JAPAN	R\$ 2,80	R\$ 288,40
62	TINTA PINTAKARA COM 5 CORES	58	UND	GLITTER	R\$ 12,00	R\$ 696,00
63	TINTA PARA PILOTO (PRETO E AZUL)	49	UND	JAPAN	R\$ 5,60	R\$ 274,40
64	TINTA PARA TECIDO POTE C/ 250 G CORES VARIADAS	23	POTE	ACRILEX	R\$ 12,20	R\$ 280,60
65	TNT ROLO C/ 50 M CORES VARIADAS	28	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 64,00	R\$ 1.792,00
Quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais					R\$	44.620,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 019/2017:**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município Várzea da Roça – BA.**PARTICIPANTES:****LS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 07.329.325/0001-61****CRENCIADO(S):****LS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 07.329.325/0001-61****EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:**

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	LS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 07.329.325/0001-61	R\$ 761.200,00
02	LS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 07.329.325/0001-61	R\$ 558.700,00

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**Cleidinaldo Nascimento Rios**
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 185/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Exonera Encarregado do Setor de Obras, Fiscalização e Cadastramento Imobiliário e dá outras Providencias”.

O Prefeito do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **decreta**:

Art. 1º) - Fica por este ato exonerado o Sr. GERCIVAL ARAÚJO ROCHA, do cargo de **Encarregado do Setor de Obras, Fiscalização e Cadastramento Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento e Infra Estrutura**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura de Várzea da Roça, com efeitos a 20 de março de 2017.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 186/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Exonera Flaviane Gomes Soares do Cargo de Chefe de Departamento e dá Outras Providencias”.

O Prefeito do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º) - Fica por este ato exonerada a Sra. FLAVIANE GOMES SOARES, do cargo de **Chefe de Departamento, do Departamento Médico e Laboratorial** com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 22 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 187/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Sra. Carla Stefany Santana Soares para o Cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CARLA STEFANY SANTANA SOARES, no cargo de **Assessor Administrativo do Centro Educacional Manoel Martiniano de Almeida**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, com efeitos a 13 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 023/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº11770/08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses à Srª SIRLENE JESUS DE SOUZA, Matrícula nº 2121, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, onde exerce as funções de **Gari**.

Art. 2º A Licença de que trata esta Portaria teve início em 23 de março de 2017 e finalizando em 22 de setembro de 2017.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 024/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, 131/97 art 102, e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no art. 102 da Lei 131/97, Licença para Atendimento de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos à Srª ANA PATRÍCIA FALCÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde exerce as funções de Professora.

Art. 2º - A Licença de que trata esta Portaria teve início em 01 de março de 2017 e finalizando em 01 de março de 2019.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 018/2017:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

PARTICIPANTES:

RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA CNPJ: 27.125.085/0001-90

SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME CNPJ: 00.136.870/0001-92
--

CRENCIADO(S):

RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536
--

SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME CNPJ: 00.136.870/0001-92
--

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME	R\$ 35.890,00
02	SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME	R\$ 5.400,00
03	SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME	R\$ 206.605,15
04	RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	R\$ 109.272,15
05	SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME	R\$ 79.577,70
06	SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME	R\$ 43.153,90

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 038/2009. O recebimento da documentação acompanhada do Projeto de Venda ocorrerá no dia 31 de março de 2017, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Maiores informações pelo tel. (74) 3669-2188. Cópia Completa do Edital disponível no mural oficial da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Agricultura e no site do Município de Várzea da Roça.

Várzea da Roça – BA, 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA – BA localizada na Praça da Bandeira, município de Várzea da Roça, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e portaria nº 21/2014 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, creche e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Várzea da Roça - BA.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Apresentação dos Documentos

a) Os documentos para HABILITAÇÃO deverão ser entregues no dia **31/03/2017 às 09:00hs**, sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situado na Praça da Bandeira, Nº 125 – Centro - Várzea da Roça – BA.

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Câmaras de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV - Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);

V Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

VI - Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

IVII– Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Câmara de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.4. Havendo divergência ou necessidade de esclarecimento, a Comissão poderá conceder o prazo de 48 horas para sanar a falha, desde que seja meramente formal.

2.4.1. É vedada a apresentação de documento posterior, exceto aqueles que se destinem à comprovar situação fática anterior à apresentação da proposta e que possa ser averiguada através de consulta em sítios de internet

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios seguem no anexo 2.

3.2 Ponto de Entrega

Almoxarifado Central, situada a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA.

3.3 Período de Fornecimento

Abril à Dezembro 2017

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista. A solicitação será feita mensalmente, com entrega semanal, conforme solicitação de nutricionista, considerando safara dos produtos (anexo 2).

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Sendo que todo produto passará por teste de qualidade realizado por nutricionista, com possibilidade de reprovação caso apresente qualidade insatisfatória.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira livre municipal.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 Pagamentos das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados Prefeitura Municipal de Várzea da Roça (contratante).

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores, assim como a qualidade nutricional, sensorial e higiênico-sanitária dos produtos.

4.4 Caso exista mais de uma proposta do mesmo produto e os preços forem compatíveis com do mercado local, todas serão classificadas.

4.5 Na análise das propostas e na aquisição, serão priorizados as propostas de grupos do município.

4.6 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



5. RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado anexo 3.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação da Alimentação Escolar.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Várzea da Roça para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Várzea da Roça – Bahia, 23 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 002/2017					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente		4. Município		2. CNPJ	
3. Endereço		7. CPF		5. CEP	
6. Nome do representante legal		10. Nº da Agência		8. DDD/Fone	
9. Banco		11. Nº da Conta Corrente			
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente		4. Município		5. CEP	
3. Endereço		7. CPF		8. DDD/Fone	
6. Nome da Entidade Articuladora					
C – Forneecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome		3. DAP		5. Nº. da Conta Corrente	
2. CPF		4. Nº. da Agência			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA					

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4. Endereço _____ 5. DDD/Fone _____

6. Nome do representante e e-mail _____ 7. CPF _____

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar		3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar		3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar		3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

9

Anexo 2 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE
1	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	1000
2	ABÓBORA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100
3	ALPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	50
4	ALFACE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	60
5	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	30
6	ANDU, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	60
7	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	DZ	2500
8	BANANA CAFÉ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	DZ	1500
9	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	800
10	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	200
11	BEIJÚ DE TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca fresca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	6000
12	BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO 60g, contendo: Tapioca fresca, sal, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	6000
13	BEIJÚ DE TAPIOCA COM LICURI 60g, contendo: Tapioca fresca, sal, açúcar e licuri. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	8000
14	BEIJU DE MASSA 60g, contendo: Tapioca fresca, massa de mandioca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	6000
15	BEIJÚ MOLE 60g, contendo: Tapioca fresca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	750
16	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	KG	500

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

10

	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
17	BISCUITO DE TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca fresca e sal. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	300
18	BOLINHO DE FARINHA 60g, contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, manteiga e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	500
19	BOLO DE AIPIM 60g. contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, coco, leite, manteiga, aipim e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	5000
20	BOLO DE CENOURA 60g. Composto por: cenoura, manteiga, coco, ovo, açúcar e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	1000
21	BOLO DE LARANJA 60g, Contendo: manteiga, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e suco de laranja. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	800
22	BROA DE MILHO 60g, Contendo: fubá de milho, manteiga, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	7900
23	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150
24	CEBOLA de primeira, roxa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150
25	CEBOLA VERDE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	200
26	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100
27	CHIBATA DE MILHO 100g, Contendo: fubá de milho, manteiga, açúcar, leite e erva doce. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	300
28	CHIBATA DE PUBA 100g, Contendo: puba, manteiga, açúcar, leite e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	300
29	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	500
30	COCADA DE COCO 50g. Contendo: coco, água e açúcar. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	4000
31	COUVE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	1800
32	COCADA DE LEITE 50g. Contendo: açúcar e leite. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	4000
33	COCADA DE LICURI COZIDO 50g. Contendo: Licuri cozido, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de	UN	4000

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

11

	sujidade e parasitos.		
34	COCADA DE LICURI SECO 50g. Contendo: Licuri seco, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	4000
35	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	800
36	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	50
37	FEIJÃO DE CORDA, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80
38	GELEIA DE ACEROLA. Contendo: Acerola, açúcar, suco de limão, cravo e canela. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	100
39	GELEIA DE GOIABA. Contendo: Goiaba, açúcar, suco de limão, cravo e canela. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	100
40	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
41	INHAME, e primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
42	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	8000
43	LICURI CARAMELIZADO 100g. Contendo: Licuri selecionado e rapadura. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	30
44	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	150
45	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	500
46	MARACUJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100
47	MEL produto envasado em sachê de 8g em pacote de 1.000g (mil gramas), devidamente identificado, rotulado e inspecionado pelo S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual) ou S.I.F (Serviço de Inspeção Federal), na validade, com todas as características exigidas pelo RIISPOA MEL (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal).	UN	2000
48	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	2000
49	OVO, de galinha caipira, in natura. Embalagem com dados de identificação do	DZ	1900

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

12

	produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
50	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	150
51	POLPA DE ACEROLA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
52	POLPA DE CAJÁ. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
53	POLPA DE GOIABA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
54	POLPA DE UMBU. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
55	QUEBRA QUEIXO DE LICURI 50g. Contendo: suco de limão, açúcar, licuri selecionado e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	200
56	QUEBRA QUEIXO DE COCO 50g. Contendo: suco de limão, açúcar, licuri selecionado e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	KG	200
57	QUIABO, de primeira, in natura, PACOTE C/ 12 UNIDADES, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PC	800
58	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	80
59	SEQUILHO COM FIBRA DE LICURI 60g, contendo: Licuri, ovos, sal, manteiga ou margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	6000
60	SEQUILHO DOCE COM NATA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, nata, tapioca e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	6000
61	SEQUILHO DOCE COM TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, goiabada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	13700
62	SORVETE DE LICURI 50g. Contendo: Licuri, leite, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	4000
63	SORVETE DE TAPIOCA 50g. Contendo: Tapioca, leite, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	4000
64	SORVETE DE UMBU 50g. Contendo: Umbu, leite, açúcar e coco. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	4000
65	TAPIOCA FRESCA de primeira, devidamente embalada e em condições adequadas para o consumo. Livre de sujeiras e parasitos.	KG	100
66	TEMPEIRO PRONTO. Contendo: Sal, alho, óleo de girassol, corante, pimenta cominho, pimenta do reino preta, folha de louro, alecrim e manjeriço. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto,	KG	10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

13

	ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.		
67	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

14

Anexo 3 – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento de Compra, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 2017.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2017.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

15

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.03.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.
 Projeto /Atividade: 2.010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;
 Sub Elemento: 33903011 – Gêneros Alimentícios –Merenda Escolar.
 Fonte de Recursos: Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% - 1 - Transferências de Recursos do FNDE - 15

Unidade: 02.03.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
 Projeto /Atividade: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;
 Sub Elemento: 33903011 – Gêneros Alimentícios –Merenda Escolar.
 Fonte de Recursos: Contrib. Ao Prog. Ensino fund. – Salário Educação - 4

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

16

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

17

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Sirvo-me do presente para publicar a errata de publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 014/2017

O **Município de Várzea da Roça/BA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial em epígrafe conforme segue.

Capítulo V – Das Alterações:

Onde se lê:

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.
- c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.
- e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.
- h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Leia-se-á:

- a) A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- b) Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- c) Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- d) Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item
- e) A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- f) O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- g) A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- h)- Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- i) A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- j) Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde o produtos não permite;

Capítulo II – Disposições Gerais:

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e termos do Edital de Pregão Presencial nº 010/2017, que não foram alteradas pelo presente.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça/BA, em 23 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Sirvo-me do presente para publicar a errata de publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 016/2017

O **Município de Várzea da Roça/BA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial em epígrafe conforme segue.

Capítulo V – Das Alterações:

Onde se lê:

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.
- c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.
- e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.
- h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Leia-se-á:

- a) A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- b) Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- c) Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- d) Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item
- e) A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- f) O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- g) A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- h)- Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- i) A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- j) Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde o produtos não permite;

Capítulo II – Disposições Gerais:

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e termos do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, que não foram alteradas pelo presente.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça/BA, em 23 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Sirvo-me do presente para publicar a errata de publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 017/2017

O **Município de Várzea da Roça/BA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial em epígrafe conforme segue.

Capítulo V – Das Alterações:

Onde se lê:

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.
- c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.
- e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.
- h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

Leia-se-á:

- a) A Hospedagem deverá ser realizada sempre que for solicitado pela contratante, devendo a contratada enviar relatórios dos hóspedes recebidos.
- b) Deverá executar os serviços sempre que solicitado, independente de dia e horário, através de prévio aviso pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Os pacientes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Capítulo II – Disposições Gerais:

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e termos do Edital de Pregão Presencial nº 017/2017, que não foram alteradas pelo presente.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça/BA, em 23 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia